



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL

ANEXO IV – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Casa Civil.
CGDL 1.1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à instalação completa de equipamentos de climatização no Palácio Piratini, 4º pavimento, Rua Duque de Caxias, 1043, Porto Alegre/RS, com fornecimento de mão de obra, ferramental e material necessários para a instalação.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 12/07/2024 Horário: 09:30
CGDL 4.1.1	<p><u>[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica]</u></p> <p><u>() Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u></p> <p><u>() Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u></p> <p><u>(X) Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u></p> <p><u>() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.</u></p>
CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela



	<p>empresa líder do consórcio.</p> <p>II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:<ul style="list-style-type: none">b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão;c) os previstos neste Termo de Dispensa no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
CGDL 4.1.4	<p>Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.</p> <p>Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 11 deste Termo de Dispensa de Licitação, no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ata de fundação;b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGDL 7.2	<p><u>A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.</u></p>
CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: [Intervalo percentual mínimo entre lances]



CGDL 12.6.1	[Não aplicável]
CGDL 12.9	[Não aplicável]
CGDL 13.5	Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3 e 13.4 e no Termo de Referência, se houver.
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.
CGDL 16.4	O prazo de duração do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, e o prazo máximo para a execução dos serviços é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de início dos serviços.
CGDL 16.5	Avenida Duque de Caxias nº 1043, Palácio Piratini.
CGDL 16.12	Gestor do Contrato: Fiscal Técnico titular: Fiscal Técnico suplente: Fiscal administrativo titular: Fiscal administrativo suplente:
CGDL 17.1	[Não Aplicável]
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	DATA DOS ORÇAMENTOS: Referência 06/2024, conforme orçamentos diante às fls. 26/28 – PROA 24/0801-0001513-0 .
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 08.01 Atividade/Projeto: 6111 – Recup. e Preserv. dos Prédios Governadoria Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 - Outros Servs. Terceiros - PJ Recurso: 0001 – Tesouro - Livres
CGDL 21.1	[Não Aplicável]
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento de Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247